



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.036, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede afastamento sem vencimentos à servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no inciso IV, do art. 40 da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6170/2018, em 10 de julho de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora MARIA APARECIDA CARR, portadora do RG nº 15.507.898-7, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função do magistério de PEB II – Português, admitida através da Portaria nº 1.733, de 12 de julho de 1999, 02 (dois) anos de licença, com prejuízo dos salários e das vantagens pessoais, para tratar de interesses particulares, a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
25 de julho de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos